



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 60

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 60

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor público municipal CESAR GOMES DA SILVA, Encarregado de Construção de Galerias e Pavimentação, está afastado de suas atividades, em decorrência de férias, atestado médico e licença prêmio, durante o período de 24 de novembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º – Designar o servidor público municipal MARCOS ALESSANDRO CIRICO, RG. 27.307.837-9, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder em caráter de substituição pelo cargo de Encarregado de Construção de Galerias e Pavimentação, durante o período de 24 de novembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, sendo que o mesmo irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 16-D.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 757, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º – Colocar a disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para prestar serviços na 117ª Zona Eleitoral – Santo Anastácio, a servidora pública municipal ROSINEI APARECIDA SILVA TAKAYAMA, RG 24.646.325-9, Escriurário I, referência 14-C, até 03 de julho de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº. 758, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º. – Revogar a Portaria nº. 725, de 23 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 60

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Brigadeiro Assessoria e Gestão de Negócios Ltda.

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 032/2017, referente a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária - Financeira.

Motivo: Rescisão por razões de conveniência, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Assinatura: 31/12/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 60

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro  
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426  
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo  
CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento  
e-mail: [pmsantoanastacio@gmail.com](mailto:pmsantoanastacio@gmail.com) / [gabinetesantoanastacio@hotmail.com](mailto:gabinetesantoanastacio@hotmail.com)

1007

Referente ao Processo de Sindicância Administrativa nº 556/2019 de 25 de Outubro de 2019.

Acolho o parecer final da Comissão de Sindicância e determino a Secretaria sejam tomadas as seguintes providencias:

1. Remeta-se os autos da Sindicância nº 556/2019 à Procuradoria do Município para que sejam tomadas as providencias que entender necessárias, visando o ressarcimento ao erário público dos valores gastos indevidamente pela Administração Pública Municipal com a contratação indevida da empresa CESTREIN Consultoria empresarial LTDA.
2. Remeta-se cópia do relatório final da Sindicância nº 556/2019 ao Ministério Público para providencias que entender pertinentes.
3. Remeta-se cópia do relatório final da Sindicância nº 556/2019 ao Tribunal de contas do Estado de São Paulo para conhecimento e providencias que entenderem necessárias.

Á Secretaria para publicação e cumprimento das providencias.

29 de Dezembro de 2020.

  
ROBERTO VOLPE  
Prefeito Municipal